



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2022.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 13/01/22

Secretário de Administração

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL e, dá outras providências.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**Considerando** o afastamento da titular do Cargo de Secretária de administração para gozo de férias regulamentares, conforme portaria nº 007/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a Servidora Sra **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, Efetiva no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional 003, brasileira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande/MS, data de nascimento 27/05/1972, devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora da carteira de identidade RG 2695220-3 SSP/MT, para exercer o cargo de Secretária de Administração, a partir 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Conforme Art. 45, IV, Alinea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições do cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliará o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

**Parágrafo Único:** A servidora será responsável, pelo sistema de frota e todos os demais sistemas administrativos que compete a Secretaria de Administração, conforme Lei Municipal 643/2009 e Decreto Legislativo 005/2009.

**Art. 3º** A servidora receberá a remuneração do cargo para o qual foi designada, com dedicação exclusiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Afixe-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 13 de janeiro de 2022.

-----  
**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**Legenda :**

- P=PORTUGUÊS
- M= MATEMÁTICA
- C.G=CONHECIMENTOS GERAIS
- C.E=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- P.P= PROVA PRÁTICA
- AF = APTIDÃO FÍSICA
- TIT= PROVA DE TÍTULO
- M.F= MÉDIA FINAL
- APR= APROVADO
- CLA=CLASSIFICADO
- REP=REPROVADO
- AUS=AUSENTE
- SIT=SITUAÇÃO

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2022**

**Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL e, dá outras providências.**

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**Considerando** o afastamento da titular do Cargo de Secretária de administração para gozo de férias regulamentares, conforme portaria nº 007/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **Sra MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, Efetiva no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional 003, brasileira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande/MS, data de nascimento 27/05/1972, devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora da carteira de identidade RG 2695220-3 SSP/MT, para exercer o cargo de Secretária de Administração, a partir 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Conforme Art. 45, IV, Alinea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições do cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliará o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

**Parágrafo Único:** A servidora será responsável, pelo sistema de frota e todos os demais sistemas administrativos que compete a Secretaria de Administração, conforme Lei Municipal 643/2009 e Decreto Legislativo 005/2009.

**Art. 3º** A servidora receberá a remuneração do cargo para o qual foi designada, com dedicação exclusiva.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 13 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREV-JACI  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021**

**Contratante:** Fundo Municipal de Previdência Social – Prev--Jaci

**Contratada:** AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços, para os serviços previstos no Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 01/2021.

**Período:** prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

**Valor do Contrato** R\$ 73.425,00 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 01/2021 ajustado anualmente pelo índice IPCA (IBGE) acumulados dos últimos 12 (doze) meses, período de 01/2021 a 11/2021 com um percentual de 9,263430%, conforme item 14 do pregão presencial nº 062/2020.

**Amparo Legal:** - O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Jaciara-MT, 27 de dezembro de 2021.

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Cam-